



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: prolad@prolad.ufc.br

PORTEIRA PROPLAD Nº 323, de 26 de dezembro de 2025.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5903811),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90046/2025 (Processo nº 23067.021590/2025-00), celebrado entre esta Universidade e a empresa **UZZA MARCAS E PATENTES LTDA**, CNPJ Nº 59.779.737/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviço de propriedade intelectual com finalidade de promover condições adequadas para a proteção das tecnologias e de atender as eventuais exigências realizadas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, durante todo o processo de manutenção do pedido, até a sua concessão.

I – Gestor do Contrato:

Titular: Lutzenfannia Martins Marinho, SIAPE nº 2279960;

Suplente: Lairton de Souza Cruz, SIAPE nº 1817103;

Ambos lotados na Coordenadoria de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia - CPITT/PROINTER.

II – Fiscal Técnico:

Titular: Ana Gyzelle Ângelo Martins, SIAPE nº 2412986;

Suplente: Mariana Carneiro de Araújo, SIAPE nº 1954665;

Ambas lotadas na Coordenadoria de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia - CPITT/PROINTER.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração, em 26/12/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **6093118** e o código CRC **97D0630C**.

Referência: Processo nº 23067.021590/2025-00

SEI nº 6093118